



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

EDITAL PPGENSAU Nº 1/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO NA SAÚDE

MANDATO 2023-2025

1. Preâmbulo

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde (CCPPGENSAU), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido programa.

1.2 A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta pela docente Cleidilene Ramos Magalhães, pela discente Cristiane Mondadori e pelo secretário do Programa, Régis Luis Pereira de Castro. O membro docente da comissão eleitoral não poderá ser candidato(a).

1.3 Este edital foi submetido aos membros da CCPPGENSAU em 16/03/2023 e aprovado ad referendum pela Coordenadora do Programa em 16/03/2023.

2. DA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A)

2.1 De acordo com o Artigo 4º do regulamento do programa, o Conselho do Programa elegerá o(a) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a).

2.2 Conforme parágrafo único do Artigo 29 do Regimento Geral da UFCSPA, e de acordo com o Regulamento do PPGENSAU, o(a) Coordenador(a) e o(a) Vice-Coordenador(a) são eleitos(as) por seus pares, entre os docentes permanentes do Programa, em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva (DE), para mandato de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva.

3. DA CANDIDATURA

3.1 A candidatura à eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será feita mediante inscrição de chapa em formulário próprio, anexo 1, até o dia 22 de março de 2023, e deverá ser enviada por e-mail para a

Secretaria do Programa, no horário das 08h às 17h, para o endereço de e-mail: ensinonasaude@ufcspa.edu.br

3.2 A lista preliminar das chapas inscritas será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 24 de março de 2023. A lista será encaminhada por e-mail aos docentes do Programa.

3.3 Solicitações de impugnação dos inscritos poderão ser feitas à Comissão Eleitoral mediante apresentação de justificativa por qualquer cidadão brasileiro por processo encaminhado por e-mail, após a divulgação da lista preliminar. O prazo de impugnação das candidaturas é até o dia 27 de março de 2023.

3.4 A lista definitiva das chapas inscritas será divulgada pela Comissão Eleitoral, em 28 de março de 2023.

3.5 Conforme o Artigo 6º do Regulamento do PPGENSAU, as chapas devem ser compostas por docentes de áreas de concentração distintas. Na ausência de chapas compostas com esse critério, poderão ser homologadas chapas compostas por docentes da mesma área de concentração.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Cada docente poderá votar em somente uma das chapas inscritas.

4.2 A votação ocorrerá em 30/03/2023, por meio de formulário eletrônico, no sistema de eleições online da UFCSPA, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha. O link para votação será divulgado previamente por e-mail, ficando disponível das 09h às 17h, do dia 30 de março de 2023. O acesso ao formulário deverá ser feito via e-mail institucional.

5. DA APURAÇÃO

5.1 O resultado será apurado e divulgado no dia 31 de março de 2023.

5.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

5.3 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de atuação no PPGENSAU;
- b) maior produção científica segundo critérios da Área 46 da CAPES;
- c) maior nível de bolsas de produtividade do CNPq;

d) maior tempo de atuação na UFCSPA;

e) maior idade.

5.4 A Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e divulgará os resultados.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Período	Etapas
22/03/2023	Candidatura
24/03/2023	Divulgação de lista preliminar de candidaturas
27/03/2023	Impugnação de candidaturas
28/03/2023	Divulgação da lista final de candidaturas
30/03/2023	Votação
31/03/2023	Apuração e divulgação do resultado

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pela CCPPGENSAU.

Porto Alegre, 16 de março de 2023.

Profa. Lucila Ludmila Paula Gutierrez

Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde

Coordenadora

ANEXO 1 - EDITAL PPGENSAU N° 1/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023**Formulário de Inscrição para Candidatura de Chapa para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde**

	CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A)
Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	

	CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A)
Nome Completo	
SIAPE	
RG	
CPF	
Telefone	
E-mail	

Termo de Aceitação de Investidura

Nós, candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, aceitamos a investidura, caso sejamos eleitos, nos termos do Regulamento do PPGENSAU, do Estatuto e do Regimento Geral da UFCSPA, aprovados pelo Conselho Universitário. Estamos cientes do inteiro teor do Regulamento do PPGENSAU e comprometemo-nos desde já ao respectivo cumprimento.

Assinar na Plataforma SouGov.br

Porto Alegre, ___ de março de 2023.

Candidato(a) Coordenador(a)

Candidato(a) Vice-Coordenador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 16/03/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Ludmila Paula Gutierrez, PROFESSOR 3 GRAU**, em 16/03/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1592827** e o código CRC **82EE4BF7**.